

DECRETO Nº 23.666, de 04 de setembro de 1973

Cria o “Parque Metropolitano do Pituaçu”, em área de terreno situada a margem da Av. Luiz Viana Filho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de criação de novas áreas verdes na Região Metropolitana de Salvador;

Considerando que a implantação de um centro urbanístico, como o Centro Administrativo da Bahia, gera a ampliação de atividades com o conseqüente aumento da densidade populacional da área;

Considerando que o planejamento do Centro Administrativo da Bahia prevê a preservação da paisagem e dos atrativos ambientais, integrados ao conjunto;

Considerando que o desenvolvimento turístico da Região Metropolitana exige a conservação e valorização do potencial turístico existente;

Considerando finalmente, os termos do artigo 5.º, itens I, III e VI da Lei Complementar Federal n. 14, de 08.07.973,

DECRETA:

Artigo 1.º – Fica criado o “Parque Metropolitano de Pituaçu”, e para efeito deste decreto, considera-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área situada às margens da Avenida Luis Viana Filho, com seguinte delimitação:

A oeste, pela faixa de domínio da avenida Luis Viana Filho, partindo do seu ponto de cruzamento com o Rio Cachoeirinha, até atingir a Avenida Prof. Pinto de Aguiar;

Ao Norte, prosseguindo pela faixa de domínio do Prof. Pinto de Aguiar até alcançar a Avenida Otávio Mangabeira;

Ao Sul e a Leste, por uma linha que acompanha o limite ou extremidade da represa de Pituaçu, distando sempre cem metros em projeção horizontal da referida represa, medidos na sua máxima cheia, alcançando toda sua extensão.

Artigo 2.0 – Fica o Secretário do Planejamento, Ciência e Tecnologia autorizado a adotar as providências necessárias para efetivar a desapropriação de que trata o presente ato e implantar o Parque Metropolitano de Pituaçu.

Artigo 3.0 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Bahia, em 04 de setembro de 1973

Antônio Carlos Magalhães

Mário de Mello Kertész